



Prefeitura Municipal de Jacundá

Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



PORTARIA Nº 1075/2023 – GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e
Fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO: Nº 20230332

Ref. Processo nº SRP 3.2023-001-PMJ

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA RELATIVOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NO PRÉDIO DO ESF BOA ESPERANÇA DE JACUNDÁ/PA

O SR. ITONIR APARECIDO TAVARES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e E R DE OLIVEIRA TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o (a) servidor (a) IAGO MEIRELES QUARESMA, CPF: ***.343.502-**, CREA – Nº 151734507-3 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o Fiscal ora designado deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 07 de agosto de 2023.


ITONIR APARECIDO TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifica que o/a Antônio N.º 1075/2023
Foi afixado nos quadros de aviso da
Prefeitura Municipal de Jacundá, sido
Publicado em 07 / 08 / 23 para todos os
Efeitos legais.





Prefeitura Municipal de Jacundá

Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



PORTARIA Nº 1075-A/2023 – GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e
Fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 20230332.

Ref. Processo nº 3/2023-001-PMJ.

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA RELATIVOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NO PRÉDIO DO ESF BOA ESPERANÇA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS INTEGRANTES DESTE EDITAL, BEM COMO OUTRAS INFORMAÇÕES CONTIDAS AINDA EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA.

O SR. ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e a empresa E R DE OLIVEIRA TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DAVIDSON DE SOUSA BRAGA, CPF ***.197.676** a atribuição de Fiscal Administrativo do contrato nº 20230332, vinculado ao Processo 3/2023-001-PMJ, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o Fiscal ora designado deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 07

de agosto de 2023.

CERTIDÃO

Certifica que o(a) Portaria N.º 1075-A/2023-GP
foi afixado nos quadros de aviso
na Prefeitura Municipal de Jacundá, para
publicada em 07/08/23 para todos os
efeitos legais.

ITONIR APARECIDO TAVARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
GESTOR DO CONTRATO